ACO-UTR-753/2024

Processo	-	TC/005267/2021
Interessada	-	Secretaria Municipal da Saúde
Objeto	-	Inspeção para apurar a situação de abastecimento e suficiência de oxigênio na rede de saúde do Município de São Paulo (Recomendação CNPTC 1/2021)

51ª Sessão Ordinária Não Presencial

INSPEÇÃO. SMS. Apurar a situação de abastecimento e suficiência de oxigênio na rede de saúde. 1. As informações acerca da situação de abastecimento e suficiência de oxigênio na rede de saúde se mostram adequadas. CONHECIDA. Votação unânime.

A C Ó R D Ã O

Vistos e relatados estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EDUARDO TUMA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer, para efeitos de registro, da presente inspeção, uma vez alcançada a finalidade de obter informações junto à Secretaria Municipal da Saúde sobre a situação de abastecimento e suficiência de oxigênio na rede de saúde do Município de São Paulo, registrando que matéria similar está tratada nos processos TC/006423/2021 e TC/006429/2021 (análise e acompanhamento da execução do Termo de Contrato Emergencial 055/2021/SMS, firmado com a empresa Valmig Comércio e Assessoria Técnica de Equipamentos Ltda.), razão pela qual se deixa de fazer determinações.

ACORDAM, à unanimidade, em determinar, após o cumprimento das formalidades legais, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Revisor, JOÃO ANTONIO e RICARDO TORRES.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2024.

ROBERTO BRAGUIM – Vice-Presidente no exercício da Presidência
EDUARDO TUMA – Relator

/mfl

Assinado digitalmente por EDUARDO TUMA Data: 27/06/2024 14:29:59 -03:00
Signature powered by e-TCM Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Assinado digitalmente por ROBERTO TANZI BRAGUIM Data: 01/07/2024 12:16:08 -03:00
Signature powered by e-TCM Tribunal de Contas do Município de São Paulo

51ª SESSÃO ORDINÁRIA NÃO PRESENCIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Item 103

TC nº 5.267/2021 - Inspeção
Objeto: Inspeção - Situação de abastecimento e suficiência de oxigênio na rede de saúde do município de São Paulo.
Interessados: Secretaria Municipal da Saúde - SMS
Relator: Conselheiro Eduardo Tuma
Competência: Pleno

RELATÓRIO

Cuida o TC 5.267/2021 de ofício encaminhado à Secretaria Municipal da Saúde - SMS para apresentação de informações acerca da situação de abastecimento e suficiência de oxigênio na rede de saúde do Município de São Paulo (peça 4).

A **Secretaria Municipal de Saúde - SMS** se manifestou às peças 9/10.

A **Subsecretaria de Controle Externo – SCE**, em seu relatório de análise técnica, assim concluiu (peça 14):

> *"Considerando cenário de aumento do número de novos casos, alta na média de mortes de COVID-19, e situação alarmante de colapso do sistema de saúde no estado do Amazonas, o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC) emitiu a Recomendação CNPTC nº 1/2021, com sugestão de expedição de Ofício ao Executivo solicitando resposta aos seguintes questionamentos referentes ao abastecimento e suficiência de oxigênio:*
>
> *1) O estoque atual de oxigênio é suficiente para atender a uma demanda urgente, se ocorrer algo semelhante ao Estado do Amazonas?*
>
> *2) Quais diligências estão sendo tomadas para evitar que aconteçam problemas semelhantes aos enfrentados no Amazonas?*
>
> *3) Qual é a situação dos contratos com empresas que fornecem oxigênio para o Governo do Estado? Complementarmente, a auditoria formulou os quesitos 1 a 8, constantes à Peça 2.*
>
> *Conforme determinado pelo Conselheiro Relator à Peça 3, foi encaminhado ofício à Origem (Peça 4) para ciência quanto a Recomendação CNPTC Nº 1/2021, de 18.01.21, e para responder aos questionamentos da Subsecretaria e Fiscalização e Controle deste Tribunal de Contas à Peça 2.*
>
> *Em atendimento ao determinado à Peça 12, reproduzimos a seguir os quesitos formulados via Ofício e discorremos sobre o conteúdo das respostas apresentadas pela Origem (Peças 9/10).*
> *(...)*

3. CONCLUSÃO

Do exposto, em atenção ao determinado à Peça 12, cabe informar que os questionamentos foram parcialmente respondidos pela SMS. Salientamos que as respostas apresentadas pela SMS às peças 9 e 10 contemplam somente informações sobre os hospitais gerenciados pela Administração Direta, e não atendem à necessidade de mapeamento da situação de abastecimento de estoque de oxigênio em toda a rede municipal de saúde, considerando episódios noticiados na imprensa de falta de oxigênio em unidades onde os pacientes são recepcionados, antes da transferência aos hospitais.

Quanto às informações apresentadas em relação aos hospitais da Administração Direta, a SMS se limitou a relatar brevemente ações já tomadas até o momento, sem maiores detalhamentos e sem apresentação de documentação de suporte, conforme detalhado nos ***itens 2.1 a 2.8****.*

Conforme informações apresentadas, há quatro contratos envolvidos no fornecimento de gases medicinais aos referidos hospitais, sendo que o contrato de maior valor é o Contrato Emergencial 055/2021/SMS-CONTRATOS, cujo objeto é o fornecimento de Usinas Geradoras de Oxigênio ***e que está com procedimento de análise em curso no eTCM nº 6423/2021 e com acompanhamento de execução a ser realizado nos autos do eTCM nº 6429/2021.***

Do exposto, considerando a insuficiência das respostas apresentadas, sugerimos expedição de Ofício dirigido à SMS para reiteração das questões já submetidas que devem ser prestadas em complemento, com a urgência que o caso requer, com informações em relação ao abastecimento de oxigênio em toda a rede municipal de saúde, bem como para complementação das informações prestadas quanto aos hospitais da Administração Direta, conforme abordado nos itens 2.1 a 2.8.

Ressalte-se que episódios de falta de oxigênio ocorreram em unidades como UPAs e UBSs, unidades de saúde onde o paciente é recepcionado para posterior encaminhamento às unidades hospitalares. Tais unidades apresentam maior dependência do abastecimento de oxigênio por cilindros e a sua falta pode representar risco à vida dos pacientes atendidos até que ocorra transferência aos hospitais. Dessa forma, reiteramos a importância da apresentação de informações e da realização de monitoramento sobre o estoque de toda a rede de saúde municipal."

Ofíciada à peça 15, a **Secretaria Municipal de Saúde - SMS** apresentou sua resposta às peças 26/31.

Após proceder à análise das referidas respostas, a **Auditoria** concluiu em novo relatório à peça 35:

"Relembramos que as ocorrências noticiadas sobre episódios que trataram de falta de oxigênio ocorreram em unidades de saúde como UPAs e UBSs, onde o paciente é recepcionado para posterior encaminhamento às unidades hospitalares. Tais unidades apresentam maior dependência do abastecimento de oxigênio por cilindros e a sua falta pode representar risco à vida dos pacientes atendidos até que ocorra transferência aos hospitais. Dessa forma, reiteramos a importância da apresentação de informações e da realização contínua de monitoramento sobre o estoque de toda a rede de saúde municipal.

Outrossim, não foram apresentadas informações acerca da projeção da demanda de oxigênio nos estabelecimentos municipais, das medidas para otimizar a logística de distribuição dos cilindros de oxigênio, e tampouco sobre a situação dos hospitais catástrofe.

Salientamos ser primordial a análise do estoque de oxigênio e sua capacidade de atendimento à demanda, bem como a elaboração de um plano de logística adequado que garanta que os cilindros de ar cheguem até as unidades de saúde, de modo a evitar o desabastecimento de oxigênio na rede municipal.

Não obstante, passamos à análise das respostas apresentadas pela SMS.

2.1. Qual o estoque atual de cilindros de oxigênio no Município de São Paulo? O estoque é suficiente para a demanda atualmente existente?

Em resposta a este questionamento, informam que

> Referente aos estoques de oxigênio e cilindros, informamos que até o presente momento não houve interrupção do fornecimento, tendo em vista que há suficiência de estoque. Embora se reconheça que tenha havido necessidade de ajuste de cronogramas, aumentando a freqüência de abastecimentos. Desta forma, foi solicitado às unidades hospitalares que fosse fornecido os dados atualizados dos preenchimentos do sistema medcovid (estoque e CMM), bem como a atualização dos quantitativos de cilindros contratados e os cilindros próprios (Peça 27, fl. 3).

Ainda, apresentam quantitativos de cilindros contratados e os cilindros próprios, conforme segue: (...)

Diante da informação apresentada, esclarecem que

> Considerando a relação entre a capacidade total de estocagem de oxigênio gasoso nos cilindros disponíveis por unidade (contratados por meio do contrato 024/2019 e cilindros próprio), verifica-se que a unidade que possui menor valor de relação é o HMFMPR, cujo valor é 7, o que indicaria que em condições de abastecimento completo, a unidade levaria de 7 dias para o consumo até o esgotamento de seus estoques. É sabido que, neste exemplo, a unidade possui cronograma que apresenta maior freqüência, que este valor fatorado, tendo em vista que este é um valor médio, sendo necessário a observação e a comunicação caso ocorra possível aumento de consumo ou algum evento logístico que possa ocasionar atraso, e desta forma garantir que haja fluxo de abastecimento contínuo. Quando ocorre mudança de perfil de consumo também é possível solicitar à empresa o remanejamento de cilindros de uma unidade que apresente menor consumo e portanto maior autonomia, para uma que esteja com maior demanda de consumo.
>
> Com relação aos demais questionamentos referentes às unidades básicas (AMAs, UBSs e UPAs) e unidades gerenciadas por organizações sociais, ratificamos o previamente informado de que este Grupo técnico de compras não possui as informações referentes aos contratos relacionados ao abastecimento/fornecimento (Peça 27, fl. 4).

A SMS assegura a suficiência do estoque de oxigênio para a demanda existente nas unidades hospitalares, sendo esta demonstrada por meio da capacidade total de estocagem de oxigênio por m³ nas unidades hospitalares e o consumo médio mensal.

Consoante os dados apresentados, a unidade que levaria menor tempo para o consumo de seu oxigênio até o esgotamento de seus estoques seria o HM Fernando Mauro P. Rocha, que apresentou uma relação entre a capacidade de armazenamento total de oxigênio e consumo médio mensal (CMM), ou seja, sua autonomia seria de 7,3 dias. A Origem aponta que o cronograma de entrega dos cilindros desta unidade possui um intervalo de dias menor do que a relação encontrada.

Para a garantia do abastecimento às unidades é primordial a elaboração de um plano adequado que demonstre a prontidão para atendimento da otimização da logística de distribuição de cilindros de oxigênio no município. No entanto, a SMS não apresenta planejamento que vise otimizar a logística de distribuição de cilindros, bem como não fornece dados suporte que evidenciem que, de fato, o cronograma de entrega dos cilindros ocorre em tempo hábil para assegurar a entrega de oxigênio às unidades anteriormente ao esgotamento de seus estoques.

Ainda, de modo a minimizar o risco de desabastecimento nas unidades de saúde, reiteramos recomendação de elaboração de estudo acerca da demanda projetada de oxigênio no Município.

2.2. Quais ações foram adotadas pela PMSP para prevenção de episódios de desabastecimento diante do aumento da demanda?

Informa que

> Acerca das medidas de melhoria do sistema de abastecimento e rede de gases medicinais, informamos que embora vigentes os contratos 24/2019 e 25/2019, encontra-se em andamento processo para melhoria do sistema de abastecimento e geração de gases medicinais in loccu, conforme processo SEI 6110.2019/0014101-3 [046332262], este processo ainda encontra-se em fase de estudo, visto que, além do estudo de consumo está sendo realizado estudo de infra-estrutura, visto que este processo visa a substituição de tecnologia de produção de gases medicinais. Encartamos documento encaminhado pela engenharia[046332887], no qual é avaliada a atual situação de cada unidade hospitalar com os apontamentos de aspectos construtivos a serem realizados. Informamos que este processo é realizado conjuntamente como setor de engenharia, e visa a substituição dos contratos 24/2019 e 25/2019, por contemplar entre outras, o fornecimento dos gases, manutenção dos equipamentos e a realização de adequações de infra-estrutura (Peça 27, fl. 3).

Em consulta ao processo SEI 6110.2019/0014101-3, verifica-se que este processo teve seu início em novembro de 2019 visando a substituição do sistema ora vigente de produção local de ar medicinal da extinta Autarquia Hospitalar Municipal (AHM) a partir de misturadores para o sistema de compressores de ar medicinal. Portanto, não guarda relação com o cenário de aumento do número de novos casos e alta na média de mortes decorrentes da COVID-19.

Ainda assim, embora inicialmente o processo não tenha sido instruído visando o enfrentamento ao novo coronavírus, houve celebração de termos aditivos, em 2020, com acréscimo de 25% do

quantitativo contratado nesses instrumentos contratuais, alcançando o limite previsto no art. 65, §1º da LF 8666/93. Considerando a inexistência de estudos e projeção de demanda, não foi demonstrada a pertinência e suficiência do quantitativo acrescido, de modo a atender às novas demandas por ar medicinal decorrente do cenário de pandemia. Esse cenário constitui situação de risco, visto que, uma vez alcançado o limite legal, não seria possível aditar novamente as quantidades contratadas em caso de novas demandas.

Pelo exposto, não foram indicadas medidas a serem implementadas pela SMS visando garantir o abastecimento de oxigênio no município, além do fornecimento de oxigênio por meio dos contratos 024/2019 e 025/2019. Sendo assim, mostra-se precária a ação de enfrentamento a possível desabastecimento em caso de aumento de demanda.

2.3. Quais são os contratos relacionados ao fornecimento de oxigênio no município de São Paulo? Fornecer relação de contratos/aditamentos e respectivos processos administrativos e processos de medição/pagamento.

Informa que

Quanto aos aditamentos de contrato, encartamos ao processo os termos aditivos referente ao acréscimo de 25% do quantitativo contratual dos TC 24/2019 e TC 25/2019, conforme SEI [046325007; 046325238], bem como as respectivas prorrogações de contrato [046325319; 046325626]. É importante esclarecer, ainda, que os contratos citados (24/19 e 25/19) prevêem o fornecimento, bem como a própria logística do abastecimento, por meio dos cronogramas customizados pelas próprias unidades hospitalares, além da manutenção/instalação do sistema/equipamentos, tanques estacionários e cilindros nas unidades hospitalares.

Quanto ao termo de contrato 55/2021, informamos que o mesmo não se encontra sob gestão deste setor, de forma que não é possível fornecer esclarecimentos caso seja necessário (Peça 27, fl. 3).

À peça 10, a SMS apresentou lista em que constam os processos de pagamentos/medição efetuados de jan/21 a mar/21 de todas as unidades hospitalares referentes aos contratos 024/2019 e 025/2019. Os contratos e os termos de aditamento mencionados pela SMS, às Peças 10 e 27, apresentaram os seguintes valores para o exercício de 2021:

Contrato	Empresa	Vigência	Termo de Aditamento	Valor Mensal (R$)
CT 141/2019	White Martins Gases Industriais Ltda.	21.02.22 (11 meses)	-	R$ 21.226,67*
CT 024/2019	White Martins Gases Industriais Ltda.	08.03.22 (12 meses)	TA 001/2020 de 12.02.20, acréscimo valor de R$ 2.359.921,20	R$ 984.237,65**
CT 025/2019	IBG Industria Brasilei de Gases Ltda.	08.03.22 (12 meses)	TA 001/2020 de 12.02.20, acréscimo valor de R$ 148.207,88	R$ 61.866,50
CT 055/2021	Valmig Comércio	04.10.21		R$ 1.589.453,33***

	e Assessoria Técnica de Equipamentos Ltda	(180 dias)	-	

Fonte: Processos SEI 6110.2019/0007386-7, 6110.2018/0003431-2, 6018.2021/0023066-4, e Peça 27 fls. 6/11. *Correspondente a soma dos valores R$ 11.626,67 e R$ 9.600,00. **Correspondente ao valor de 12 meses (R$ 11.810.851,77), considerando TA 001/2020, dividido por 12. ***Correspondente ao valor de 12 meses (R$ 742.398,00), considerando TA 001/2020, dividido por 12. ****Correspondente ao valor de 180 dias (R$ 9.536.720,00) dividido por 6.

2.4. Existe controle centralizado em tempo real de estoque de oxigênio nas unidades de saúde? Descrever os mecanismos utilizados para controle de estoque e prevenção de falhas de abastecimento.

Informa que

> Esclarecemos, ainda, que quanto à contabilização de estoque, houve um entendimento equivocado, visto que, a visualização do estoque é diária de forma descentralizada, podendo ser os dados coletados pelo sistema MEDCOVID, que está disponibilizado pela secretaria estadual de saúde para monitoramento dos itens relacionados à covid-19, como os medicamentos do kit intubação e Oxigênio. Os consumos de saldos contratuais e controle de atestes são realizados de forma centralizada, com periodicidade quinzenal, aproximadamente, para controle de consumo do contrato, bem como acompanhamento e verificação da evolução de consumo (Peça 27, fl. 3).

De acordo com Nota Técnica CAF Nº 04/2020, elaborada pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (CAF-SES/SP), foi desenvolvido

> no âmbito do Projeto "Plano Diretor da Assistência Farmacêutica do Estado de São Paulo" uma plataforma eletrônica, a MEDCOVID-19, para coleta célere e sistematizada dos dados de consumo e estoque de medicamentos dos Hospitais que integram o PLANO ESTADUAL DE CONTINGÊNCIA DA COVID-19 para envio semanal das informações ao CONASS e Ministério da Saúde.

O sistema exige o preenchimento semanal dos dados, para que estes sejam consolidados e enviados ao Ministério da Saúde, para priorização do atendimento aos estados da federação que estiverem em situação mais crítica. De todo modo, não há nenhuma restrição quanto ao uso dos dados do sistema para estratégias de abastecimento às unidades. No entanto, a SMS não aborda em sua resposta se a alimentação ao MEDCOVID-19 pelas unidades de saúde da prefeitura de São Paulo ocorre em tempo real, apenas informa que esta é diária.

Ainda, não há menção quanto a implementação de medidas para prevenção de falhas de abastecimento, evidenciando fragilidade no planejamento para enfrentamento da COVID-19 e atendimento à população.

3. CONCLUSÃO

Do exposto, em atenção ao determinado à Peça 33, cabe informar que os questionamentos foram parcialmente respondidos pela SMS, considerando que contemplam somente informações

sobre os hospitais gerenciados pela Administração Direta, e não atendem à necessidade de mapeamento da situação de abastecimento de estoque de oxigênio em toda a rede municipal de saúde. Além disso, não foram abordadas questões relacionadas ao estudo de projeção de demanda, a existência de medidas que visem otimização logística de distribuição dos cilindros de oxigênio, e a situação dos hospitais catástrofe. Portanto, sugerimos que a Origem seja oficiada para complementar a resposta nesses aspectos.

Outrossim, ressalta-se que o assunto em tela guarda relação com a análise e acompanhamento de execução do Termo de Contrato Emergencial nº 055/2021/SMS, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Valmig Comércio e Assessoria Técnica de Equipamentos Ltda., para aquisição com instalação, em caráter emergencial, de Usina Geradora de Oxigênio, realizados, respectivamente nos TCs nº 006423/2021 e 006429/2021."

Instada novamente a se manifestar (peça 36) a SMS apresentou resposta (peças 47/48).

Após análise, a **Auditoria** concluiu o que segue (peça 52):

*"**2. ANÁLISE***
Inicialmente, a SMS informou que realizou investimento de R$ 9,5 milhões na aquisição e implantação de 19 usinas de oxigênio em 19 unidades, compostas por Hospitais Municipais, Hospitais Dia, UPAs e AMAs. Alega que tal investimento trará uma economia estimada em R$ 250 mil mensais para os cofres públicos.

Ademais, apresentou esclarecimentos prestados pelas 06 Coordenadorias Regionais de Saúde ao Questionário elaborado pela Auditoria à Peça 02, no que tange às unidades de saúde.

Relembramos que as ocorrências noticiadas sobre episódios que trataram de falta de oxigênio ocorreram em unidades de saúde como UPAs e UBSs, onde o paciente é recepcionado para posterior encaminhamento às unidades hospitalares.

2.1. Qual o estoque atual de cilindros de oxigênio no Município de São Paulo? O estoque é suficiente para a demanda atualmente existente?
A SMS apresentou o quantitativo de cilindros contratados e de cilindros próprios dos Hospitais da administração direta, à peça 48, fls. 17/20.

Ademais, informou que o abastecimento de oxigênio nas unidades hospitalares da administração direta é feito majoritariamente com oxigênio líquido dos tanques estacionários e os cilindros são utilizados apenas para transporte de pacientes e para os leitos extras, que ainda não tem ligação com a rede central de gases.

Informa ainda que o processo nº 6110.2019/0014101-3, já citado anteriormente, prevê melhoria na capacidade de produção in loco de gás medicinal e na capacidade de armazenamento para as unidades hospitalares.

Alegou que, apesar de não ser a principal fonte, solicitou à empresa fornecedora a disponibilização de cilindros adicionais, para melhorar o fluxo logístico de abastecimento.

Quanto a suficiência do oxigênio nas demais unidades de saúde, todas as CRS informaram que os contratos com a White Martins têm sido suficientes para atender o abastecimento das unidades e que não houve caso de desabastecimento nas unidades.

A CRS Centro aduz que

> Para evitar situações de desabastecimento, as Unidades e o SAMU possuem uma quantidade de cilindros, de acordo com a demanda, suficientes e sempre abastecidos. Informamos também que além do 0800 da Empresa para contato imediato em caso de necessidade, esta Supervisão de Administração e Finanças é acionada sempre que necessário (peça 48, fl. 03)

Dessa forma, a Origem assegura a suficiência do estoque de oxigênio tanto para a demanda das unidades hospitalares como para a rede básica de saúde.

Apesar dos esclarecimentos prestados, não foi apresentado um plano adequado para a logística de distribuição de cilindros de oxigênio, em casos emergenciais. Também não foram apresentadas informações sobre a quantidade de cilindros de oxigênio de cada CRS e como é feita a distribuição no âmbito da coordenadoria.

Ainda, de modo a minimizar o risco de desabastecimento nas unidades de saúde, reiteramos recomendação de elaboração de estudo acerca da demanda projetada de oxigênio no Município.

Nesse ponto, a Organização Social SPDM informou que em algumas unidades foi realizado estudo de projeção de demanda, no primeiro trimestre de 2021, para estabelecer um novo volume para contratação de oxigênio, inclusive do consumo de cilindros para backup e transporte de pacientes. Também informou as ações implementadas pela OS para evitar o desabastecimento de oxigênio (doc. nº 050869372 do processo SEI nº 6018.2021/0023055-9).

2.2. Quais ações foram adotadas pela PMSP para prevenção de episódios de desabastecimento diante do aumento da demanda?

A CRS Sudeste aduz que

> O consumo médio de oxigênio mantinha-se em média 35% (trinta e cinco por cento) do pactuado no Termo de Contrato com a empresa White Martins, quando esse consumo atingiu a média de 50% (cinquenta por cento) foi realizado aditamento, 30/07/2021, do Termo de Contrato 03/CRSSE/2018 em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo contratado a fim de evitar o desabastecimento por motivações contratuais além das providências pela Secretaria Municipal de Saúde/Chefia de Gabinete para instalação de Usinas Geradoras de Oxigênio em 06 (seis) Unidades de Saúde, a partir de abril/2021 - Hospital Dia Flavio Giannotti, Hospital Dia Mooca, UPA Jabaquara, UPA Vila Mariana, AMA Sapopemba e AMA José Pires; além de contar com tanque criogênico na UPA Tatuapé, UPA Mooca e Hospital Municipal Brigadeiro (peça 48, fl. 10);

A CRS Norte informa que

> O Contrato com a White Martins tem sido suficiente para abastecimento de nossas Unidades, mas em razão do aumento do número de leitos nas unidades HD Brasilândia e HD Vila Guilherme e AMA/UBS J. Peri, formalizamos o Termo Aditivo 07/2021, publicado

> no DOC de 14/07/2021, acrescendo o percentual de 11,46014% no contrato, o que representa um aumento real de 676m3, incluindo, também, a implantação de O2 para o Cer Tucuruvi e o Cer Freguesia do Ó que outrora não eram contemplados pelo contrato. Além disso, estão construindo nos dois Hospitais Dia as Usinas de O2 (peça 48, fl.12).

A CRS Sul traz que

> Por oportuno, ainda informamos que, contamos com cinco usinas geradoras de oxigênio com capacidade para gerar em média 20m³/h cada usina, que consideramos suficiente para atender a eventuais necessidades extras com tranquilidade, pois as cinco usinas em operação por um período de 10 horas/dia, 22 dias por mês, que não é sua capacidade máxima, produz um total de 22.000 m³ /mês (peça 48, fl. 14)

Assim como nos contratos de fornecimento de oxigênio dos hospitais da Administração Direta, os contratos das CRS também sofreram aditivos, com acréscimo de 25% do quantitativo contratado, alcançando o limite previsto no art. 65, §1º da LF 8666/93. Da mesma forma, considerando a falta de estudos e projeção de demanda, esse cenário constitui situação de risco, visto que, uma vez alcançado o limite legal, não seria possível aditar novamente as quantidades contratadas em caso de novas demandas.

Ademais, apesar de informar a construção de 19 usinas de oxigênio, não foi demonstrado o efetivo funcionamento delas, o efeito dessa produção no percentual consumido por CRS e a economia decorrente da utilização das usinas.

2.3. Quais são os contratos relacionados ao fornecimento de oxigênio no município de São Paulo? Fornecer relação de contratos/aditamentos e respectivos processos administrativos e processos de medição/pagamento.

Cada CRS possui um contrato especifico de fornecimento de oxigênio firmado com a empresa White Martins. Nenhuma unidade forneceu o número de processo do contrato ou dos processos de medição e pagamento, mas parte delas forneceu o número do contrato, quais sejam:

CRS	Contrato	Contratada
CRS Centro	005/2021/CRSC	White Martins
CRS Leste	Não informou	White Martins
CRS Oeste	Não informou	White Martins
CRS Sudeste	03/CRS-SE/2018	White Martins
CRS Norte	Não informou	White Martins
CRS Sul	002/2018/CRS-Sul	White Martins

Fonte: Ofício da Origem (peça 48)

Adicionalmente, a CRS Sul apresentou tabela de consumo de 2020 e 2021 das unidades Pronto Socorro Barra Funda (PSBF) e Hospital Municipal Bela Vista (HMBV). No caso do Hospital, a CRS informou que foi realizado estudo de projeção de consumo, considerando uma possível segunda onda em 2021.

A Organização Social IABAS também apresentou no processo SEI nº 018.2021/0023055- 9 as providencias tomadas para evitar o desabastecimento do Hospital Bela Vista, dentre as quais:

- Reposição do oxigênio no Tanque de O2 sempre que o nível baixasse para 40% da capacidade instalada;

- Foi instalado um "Controle de Telemetria" no tanque, que à distância/Usina a White Martins acompanha o nível do tanque no HMBV e disparava o abastecimento conforme o limite acima citado;

2.4. Existe controle centralizado em tempo real de estoque de oxigênio nas unidades de saúde? Descrever os mecanismos utilizados para controle de estoque e prevenção de falhas de abastecimento*.*

A Origem não apresentou novos esclarecimentos em relação ao tema.

3. CONCLUSÃO

As informações prestadas pela Origem acerca da situação de abastecimento e suficiência de oxigênio na rede de saúde do Município de São Paulo respondem parcialmente aos questionamentos da auditoria, e se mostram adequadas ao objetivo de levantar pontos de riscos para o planejamento de futuros trabalhos auditoria.

Tendo em vista o atual momento da pandemia, com a redução do número de internados no Município e o alto grau de vacinação da população paulistana, contexto que difere significativamente do vivenciado à época da formulação dos questionamentos aqui tratados, o tema será avaliado no planejamento de futuras auditorias.

Registre-se também que o assunto em tela guarda relação com as fiscalizações realizadas nos autos dos TCs 006423/2021 e 006429/2021, que tratam, respectivamente da análise e do acompanhamento de execução do Termo de Contrato Emergencial nº 055/2021/SMS, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Valmig Comércio e Assessoria Técnica de Equipamentos Ltda., para aquisição com instalação, em caráter emergencial, de Usina Geradora de Oxigênio."

A **Assessoria Jurídica de Controle Externo – AJCE,** à peça 56, assim se manifestou:

"Em linhas gerais, a Especializada, considerando as recentes notícias de episódios de falha de abastecimento de oxigênio em unidades de saúde municipais, problemas de infraestrutura, fornecimento estoque, logística, entre outros, constituindo risco crítico no enfrentamento à pandemia de COVID-19 no Município de São Paulo, bem como a ausência de encaminhamento à SFC das respostas da Origem ao recomendado pelo CNPTC, sugeriu a reiteração do ofício à PMSP/SMS acerca dos questionamentos elaborados pela CNPTC, assim como para imediatas respostas às questões ora formuladas pela Auditoria no questionário abaixo (peça 01):

[...] 1) O estoque atual de oxigênio é suficiente para atender a uma demanda urgente, se ocorrer algo semelhante ao Estado do Amazonas?

3) Quais diligências estão sendo tomadas para evitar que aconteçam problemas semelhantes aos enfrentados no Amazonas?

> 4) Qual é a situação dos contratos com empresas que fornecem oxigênio para o Governo do Estado? [...]

*À **peça 35** dos autos, a Auditoria destacou que as respostas da **SMS** contemplaram somente informações sobre os hospitais gerenciados pela Administração Direta, porém não atenderam à necessidade de mapeamento da situação de abastecimento de estoque de oxigênio em toda a rede municipal de saúde.*

Também considerou que não foram abordadas questões relacionadas ao estudo de projeção de demanda, a existência de medidas que visem otimização logística de distribuição dos cilindros de oxigênio, bem como a situação dos hospitais catástrofe.

Já em seu último exame (peça 52), a Equipe Técnica concluiu no sentido de que as informações prestadas pela Origem "[...] acerca da situação de abastecimento e suficiência de oxigênio na rede de saúde do Município de São Paulo respondem parcialmente aos questionamentos da auditoria, e se mostram adequadas ao objetivo de levantar pontos de riscos para o planejamento de futuros trabalhos auditoria. ".

Entretanto, avaliou que, diante do o atual momento da pandemia – em outubro de 2021 –, com a redução do número de internados no Município e o alto grau de vacinação da população paulistana, contexto que difere significativamente do vivenciado, à época da formulação dos questionamentos tratados, o tema seria examinado no planejamento de futuras auditorias.

Assim, diante do exame eminentemente fático e técnico, neste momento processual, da perspectiva jurídica, registra-se que os questionamentos feitos à SMS foram considerados parcialmente respondidos, motivo pelo qual, permito-me destacar as conclusões alcançadas por aquele Corpo Técnico, por seus próprios fundamentos.

*Por fim, merece destaque o fato de que o tema"[...] em tela guarda relação com as fiscalizações realizadas nos autos dos TCs 006423/2021 e 006429/2021, que tratam, respectivamente da análise e do acompanhamento de execução do Termo de Contrato Emergencial nº 055/2021/SMS, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Valmig Comércio e Assessoria Técnica de Equipamentos Ltda., para aquisição com instalação, em caráter emergencial, de Usina Geradora de Oxigênio [...]", conforme sinalizado pela Auditoria à **peça 52** dos autos.*

Portanto, caso o Nobre Conselheiro Relator considere pertinente, haja vista a conexão da matéria, segure-se a tramitação em conjunto deste processo com os TCs 006423/2021 e 006429/2021, em atenção à segurança jurídica."

À peça 58, consta decisão desta Relatoria determinando a tramitação em conjunto com os TCs 6.423/2021 e 6.429/2021, em atenção à segurança jurídica em razão da matéria em comum tratada em ambos os TCs.

A **Procuradoria da Fazenda Municipal - PFM** requereu o conhecimento e registro da inspeção (peça 61).

"As informações trazidas pela Origem, por seu turno, são substanciosas, pois demonstram as providências tomadas em relação ao abastecimento e suficiência de oxigênio na rede de saúde do município de São Paulo.

Assim, muito embora consideradas "parciais" as informações prestadas pela Origem, considerando o atual estágio da pandemia, com a redução do número de internados no Município e o alto grau de vacinação da população paulistana, parece-nos que este processo atingiu seu objetivo, podendo a matéria ser objeto de análise nos TCs mencionados.

Assim, nada obsta, ainda nesse contexto, que os apontamentos deste E. Tribunal sejam utilizados como importante ferramenta de auxílio para futuros aprimoramentos.

Do exposto, o quadro retratado nestes autos permite a conclusão de que o presente estudo alcançou seus objetivos, razão porque, e dada a sua natureza adjetiva e instrumental – que prescinde de análise axiológica de mérito –, esta Procuradoria requer seja ele conhecido e registrado."

A **Secretaria Geral – SG**, à peça 63, concluiu seu parecer com as seguintes afirmações: *"Destaca-se que os questionamentos presentes nos autos são de ordem fática e técnica, sendo assim, acompanho os Órgãos Técnicos no sentido de que os questionamentos realizados à SMS foram parcialmente respondidos.*

Por fim, destaca-se que o assunto em tela guarda relação com as fiscalizações realizadas nos autos dos TCs 006423/2021 e 006429/2021, que tratam, respectivamente da análise e do acompanhamento de execução do Termo de Contrato Emergencial nº 055/2021/SMS, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Valmig Comércio e Assessoria Técnica de Equipamentos Ltda.

Assim sendo, entendo que a presente inspeção realizada pelos técnicos desta Egrégia Corte de Contas, encontra-se em condições de ser submetida à apreciação do Nobre Conselheiro Relator para conhecimento e registro, sem prejuízo das determinações pertinentes."

É o relatório.

VOTO

Cuida o TC nº 5.267/2021 de procedimento de Inspeção para obter informações junto à Secretaria Municipal da Saúde – SMS acerca da situação de abastecimento e suficiência de oxigênio na rede de saúde do Município de São Paulo (peça 4), a partir de ofício encaminhado a essa Secretaria.

A presente Inspeção foi motivada pelo cenário de aumento do número de novos casos, alta na média de mortes de COVID-19, e situação alarmante de colapso do sistema de saúde no estado do Amazonas, o que levou o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais

de Contas (CNPTC) a emitir a Recomendação CNPTC nº 1/2021, com sugestão de expedição de Ofício ao Executivo solicitando resposta aos seguintes questionamentos referentes ao abastecimento e suficiência de oxigênio:

> 1) O estoque atual de oxigênio é suficiente para atender a uma demanda urgente, se ocorrer algo semelhante ao Estado do Amazonas?
>
> 2) Quais diligências estão sendo tomadas para evitar que aconteçam problemas semelhantes aos enfrentados no Amazonas?
>
> 3) Qual é a situação dos contratos com empresas que fornecem oxigênio para o Governo do Estado? Complementarmente, a auditoria formulou os quesitos 1 a 8, constantes à Peça 2.

Em atenção àquela recomendação, foi encaminhado ofício à Secretaria Municipal de Saúde - SMS (peça 4) para ciência quanto a Recomendação CNPTC Nº 1/2021, de 18.01.21, e para responder aos questionamentos formulados pela Subsecretaria e Fiscalização e Controle deste Tribunal de Contas (peça 2).

Após resposta inicial da Origem, considerada parcialmente atendida, foi reiterado ofício àquela Pasta que culminou na seguinte conclusão final da Auditoria:

> *"As informações prestadas pela Origem acerca da situação de abastecimento e suficiência de oxigênio na rede de saúde do Município de São Paulo respondem parcialmente aos questionamentos da auditoria, e se mostram adequadas ao objetivo de levantar pontos de riscos para o planejamento de futuros trabalhos auditoria.*
>
> *Tendo em vista o atual momento da pandemia, com a redução do número de internados no Município e o alto grau de vacinação da população paulistana, contexto que difere significativamente do vivenciado à época da formulação dos questionamentos aqui tratados, o tema será avaliado no planejamento de futuras auditorias.*
>
> *Registre-se também que o assunto em tela guarda relação com as fiscalizações realizadas nos autos dos TCs 006423/2021 e 006429/2021, que tratam, respectivamente da análise e do acompanhamento de execução do Termo de Contrato Emergencial nº 055/2021/SMS, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Valmig Comércio e Assessoria Técnica de Equipamentos Ltda., para aquisição com instalação, em caráter emergencial, de Usina Geradora de Oxigênio."*

As conclusões da Auditoria foram acompanhadas pela **Assessoria Jurídica de Controle Externo – AJCE** e pela **Secretaria Geral – SG**, notadamente, por possuir a presenta análise características fáticas e técnicas, não havendo questões jurídicas a serem abordadas.

Ante todo o exposto, **CONHEÇO, PARA EFEITOS DE REGISTRO, DA PRESENTE INSPEÇÃO,** uma vez alcançada sua finalidade de obter informações junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, sobre a situação de abastecimento e suficiência de oxigênio na rede de saúde do Município de São Paulo que, embora tendo referida Secretaria respondido parcialmente aos questionamentos da Auditoria, atendem ao objetivo de levantar pontos de riscos para o planejamento de futuros trabalhos auditoria.

Ademais, a matéria tratada nesta Inspeção é similar com as que são apreciadas nos nos autos dos TCs 6.423/2021 e 6.429/2021, que tratam, respectivamente da análise e do acompanhamento da execução do Termo de Contrato Emergencial nº 055/2021/SMS, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a empresa Valmig Comércio e Assessoria Técnica de Equipamentos Ltda., razão pela qual DEIXO de fazer determinações.

Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

EDUARDO TUMA
CONSELHEIRO RELATOR

Assinado digitalmente por EDUARDO TUMA
Data: 05/03/2024 11:30:52 -03:00
Signature powered by e-TCM
Tribunal de Contas do Município de São Paulo